



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

PARECER CME Nº 002/2023

Declara Cessado o funcionamento da Escola de Educação Infantil Joinha Rara – Unidade II (Filial) e Revoga os Pareceres CME Nº007/2018 e Nº 008/2018, que Credenciava e Autorizava o Funcionamento da referida Escola.

A Empresa Valdomiro Junior de Oliveira - ME, cujo proprietário é Valdomiro Junior de Oliveira, possuía duas Instituições Privadas de Ensino: CNPJ Nº 17.894.349/0001-17(Matriz) e CNPJ Nº 17.894.349/0002-06(Filial), cujos nomes Fantasia intitulavam-se Joinha Rara Educação Infantil.

A Escola Joinha Rara Educação Infantil - Unidade II (Filial), com sede na Avenida Paulo Maciel de Moraes, nº 572, Cidade Alta, teve seu Credenciamento no Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha, através do Parecer CME Nº 007/2018, em 12 de junho de 2018, seguido do Parecer CME Nº 008/2018, que Autorizava o seu Funcionamento.

Contudo, em Setembro do mesmo ano, o proprietário Valdomiro Junior de Oliveira, procurou o Conselho Municipal de Educação para informar que a unidade Escolar permanecia sem atividades por falta de demanda (matrículas novas). Em Outubro, através do Ofício Nº 07/2018, o mesmo solicita a este órgão normativo, Autorização para Transferência das atividades da Unidade I - Matriz, localizada na Rua Francisco Borges de Lima, Nº 334, Bairro Bom Princípio, para o imóvel da Unidade II - Filial, localizada na Avenida Paulo Maciel de Moraes, nº 572, Cidade Alta.

A transferência das instalações da Escola Joinha Rara Educação Infantil – Unidade I (Matriz), foi Autorizada por este Conselho, através do Parecer CME Nº 013/2018, de 23 de Outubro de 2018, passando a funcionar no Endereço da Avenida Paulo Maciel de Moraes, nº 572, Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha, mantendo apenas uma Unidade Escolar em funcionamento.

Através do Ofício Nº 12/2022, da Escola de Educação Infantil Joinha Rara, em 13 de julho de 2022, o proprietário e Diretor, Valdomiro Junior de Oliveira, solicita ao Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio da Patrulha, o encerramento das atividades da Escola Joinha Rara Educação Infantil – Filial.

Este Conselho acompanhou o funcionamento da Unidade I(Matriz) no referido endereço já citado acima e constatou o funcionamento de uma única Unidade da Escola Joinha Rara.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação declara CESSADO o funcionamento da Escola Joinha Rara Educação Infantil – Unidade II (Filial), a contar de 23 de Outubro de 2018,



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98

Santo Antônio da Patrulha - RS

REVOGA os Pareceres CME Nº 007/2018 e Nº 008/2018 e reconhece o Credenciado em seu Sistema Municipal de Ensino de apenas uma Unidade da Escolar da Empresa Valdomiro Junior de Oliveira - ME, intitulada Joinha Rara Educação Infantil, segundo o CNPJ é 17.894.349/0001-17, situada na Avenida Paulo Maciel de Moraes, nº 572, Cidade Alta.

APROVADO, por unanimidade, em Sessão Plenária do dia 14 de Março de 2023.

*Afra Tanajara da Silva Soares
Augusto de Fraga Cardoso
Carla Meregalli de Oliveira
Cleonice dos Santos Reinheimer Tedesco
Isabel Cristina Ramos de Oliveira Fernandes
Janaina Graziela de Lima
Jordana Ferreira dos Santos
Monalisa Borges Gil
Noeli Decken
Silvana Coelho Ferreira Rodrigues
Silvana dos Santos Dal Pont*

Isabel Cristina Ramos de Oliveira Fernandes
Presidente do CME-SAP